

### EIXO 3 - PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Inserir os adolescentes nos espaços democráticos e processos de tomada de decisão e da gestão, contemplando diversidade, tais como: comunidades indígenas, do campo, meninos e meninas em situação de rua e demais grupos culturais, étnicos, religiosos, sociais e de gênero.

Nº	IMPLEMENTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO	MONITORAMENTO	APONTAMENTOS
01	Criar, implementar e fortalecer a participação permanente de crianças e adolescentes por meio de Comitê gestor próprio na estrutura das Prefeituras, sub-prefeituras, regiões administrativas e secretarias municipais, estaduais, distrital e nacional a fim de acompanhar a execução da Política Nacional e do Plano Decenal.	Mobilizar Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, órgãos do governo federal, estadual e municipal, as entidades em serviço de atendimento à comunidade em geral, bem como grupos e movimentos de crianças e adolescentes promovendo atividades públicas e divulgando nos meios de comunicação.	Exercer o monitoramento através do Comitê Gestor do Núcleo da Criança e Adolescente, dos Conselhos dos direitos da criança e adolescente nos três níveis, Ministério Público, Defensoria Pública e comunidade em geral.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
02	Alterar e implementar a lei de criação de Conselhos de Direitos, Escolares e Educação, nas três esferas, a fim de garantir a participação ativa democrática e acessível de crianças e adolescentes, com direito a voz e voto.	Envolver as famílias, organizações da sociedade civil e a comunidade em geral, a escola, os órgãos de poder público, os Conselhos de Direitos, Conselho Escolares e Setoriais, Grêmios estudantis, e os trabalhadores da educação, cultura, saúde, esporte e segurança através de campanhas e atividades educativas e culturais.	Realizar monitoramento e acompanhamento pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nos três níveis, Conselhos de educação e escolares, Grêmios Estudantis e/ou Conselhos de Grêmios, Ministério Público, Defensoria Pública, sociedade civil e Conselhos Tutelares.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
03	Implantar e efetivar nas Câmaras Municipais e Assembléias Legislativas e Senado Federal, por meio de leis, o Parlamento da Criança e Adolescente, proporcional ao número de vereadores e deputados, com representantes escolhidos pelas próprias crianças e adolescentes.	Realizar divulgação do direito à participação de crianças e adolescentes nas diferentes esferas a partir de campanhas que envolvam os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público (Defensoria Pública) e a sociedade em geral.	Monitorar e acompanhar pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Distrital, Comitês Gestores de crianças e adolescentes organizadas, Ministério Público (Defensoria Pública) e sociedade civil.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos
04	Criar, elaborar, disseminar e universalizar o acesso a instrumentos lúdicos que permitam a compreensão da legislação e das políticas públicas na área da criança e do adolescente em todos os espaços de participação de crianças e adolescentes.	Envolver equipes técnicas dos ministérios e das secretarias, universidades, empresas e organizações da sociedade civil, empresas de comunicação para a produção dos instrumentos lúdicos.	Monitorar pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Distrital e pelas crianças e adolescentes organizadas.	Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos

06	<p>Criar e fortalecer grupos de crianças e adolescentes, para realizar atividades nos meios de comunicação para maior divulgação de seus direitos, com a garantia de recursos necessários.</p>	<p>Envolver e mobilizar as empresas de comunicação, as categorias de profissionais da rede de atendimento, as redes privadas e públicas de comunicação, os gestores da comunicação nos três níveis e os comunicadores locais, garantindo recursos físicos, financeiros e humanos especializados.</p>	<p>Monitorar através dos Conselhos de Direito, de comunicação, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública e crianças e adolescentes organizados.</p>	<p>Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos</p>
07	<p>Garantir a efetivação da lei que assegure a criação e fortalecimento dos grêmios estudantis livres e colegiados dos grêmios, com a criação de espaços institucionais próprios, tendo como um dos critérios de avaliação da escola pelo MEC a existência efetiva e qualificada do Grêmio.</p>	<p>Mobilizar e articular crianças e adolescentes inseridos em programas e projetos sociais ligados ao Poder Público e/ou Sociedade Civil em todos os segmentos, Grêmios estudantis, gestores da educação e conselhos escolares.</p>	<p>Acompanhar e monitorar por meio dos Conselhos de Educação, Conselho Tutelar, entidades da sociedade civil, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Escolares e entidades estudantis.</p>	<p>Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos</p>
08	<p>Realizar conferências livres nas escolas urbanas e rurais, aldeias indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, unidades de acolhimento, cumprimento de medidas sócio-educativas e nas organizações da sociedade civil em geral e ainda garantir a participação de crianças e adolescentes nas comissões organizadoras das conferências municipais, regionais, territoriais, estaduais e nacional.</p>	<p>Mobilizar e articular crianças e adolescentes inseridos em programas e projetos sociais ligados ao Poder Público e Sociedade Civil em todos os segmentos, Grêmios estudantis e rede escolar para realização de campanhas de sensibilização da sociedade, das próprias crianças e adolescentes e suas famílias.</p>	<p>Monitorar através dos Conselhos da Criança e adolescentes nos três níveis, das comissões de crianças e adolescentes envolvidas na realização das pré-conferências, entidades da sociedade civil e Ministério Público, (Defensoria Pública)-</p>	<p>Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos</p>
09	<p>Garantir a efetiva participação dos grêmios estudantis, parlamento da criança e adolescente na elaboração e monitoramento dos serviços e políticas públicas dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Mobilizar, através dos Conselhos de Direitos, Conselhos de Educação, grêmios estudantis e conselhos escolares, conselhos de grêmios e juventudes.</p>	<p>Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos, de Educação, conselho de grêmios estudantis e juventude.</p>	<p>Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos</p>
10	<p>Garantir a formação dos adolescentes a fim de criar uma cultura de participação nos espaços de convivência e de construção da cidadania, com destinação de recursos do Fundo da Criança e do Adolescente, nas três esferas de governo.</p>	<p>Mobilizar os adolescentes, os grêmios estudantis, associações comunitárias e Conselhos de Direitos.</p>	<p>Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos.</p>	<p>Aprovada – obteve entre 80 e 100% dos votos</p>